

264  
JUL

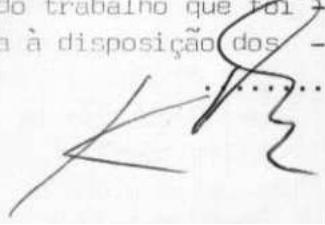
MÍNISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
= C O C E P =

- ATA Nº 32/78 -

Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, às oito horas, previamente convocada, foi realizada uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, presidida pelo Exmo. Sr. Prof. Guido Kaster, Vice-Reitor da UFPel e com a presença dos seguintes conselheiros: Prof. Fernando Nova Cruz Diaz, Pró-Reitor de Graduação e Assistência; Fernando Luís Góprio da Costa, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa; Prof. Castelar Braz Garcia, Prof. Teófilo Alves - Galvão, Profª Myriam Souza Anselmo, Prof. José Carlos Lago, representante do Conselho Universitário e o representante discente Ac. José Antonio Adamoli. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu por aberta a reunião e passou de imediato à Ordem do Dia. Item 1. Atas nºs 35 e 36/78. - Em discussão, foram aprovadas por unanimidade e sem restrições. Em seguida a Presidência disse que solicitava autorização para alterar a sequência da Ordem do Dia, pois havia convidado o Prof. Orlando Rêgo Magalhães como Coordenador do Colegiado de Curso de Engenharia Agrícola, para dirigir algumas dúvidas quanto à colocação da Engenharia Agrícola na classificação dos cursos da UFPel por área de conhecimento, assunto constante do item 4. Passou a palavra ao Prof. Diaz que disse inicialmente que a localização do Curso de Engenharia Agrícola na área de Tecnologia e não na de Ciências Agrárias, havia sido questionada por alguns conselheiros, - razão porque havia sido convidado o Prof. Magalhães, para com suas explicações poder esclarecer o plenário sobre a conveniência daquela localização. O Prof. Orlando Rêgo Magalhães fez uma longa explanação sobre o assunto, traçando um paralelo sobre a identificação da Engenharia Agrícola com a área tecnológica em várias de suas disciplinas, enfatizando que essa localização seria a mais acertada, no seu entender. Aduziu que havia recebido do Prof. Mário Rosa, Assessor da Reitoria, um documento datado de 10 de agosto de 1978, em que consta a relação dos cursos por áreas de conhecimento, conforme o CFE, em que a Engenharia Agrícola está localizada dentro das Ciências Exatas e Tecnologia. O Prof. Diaz, teceu longas considerações sobre o assunto em foco e proondo, ao final, que se aprovasse a classificação proposta, já com o espírito aberto para uma futura

modificação, si assim o mostrasse o curso dos acontecimentos. A Presidência disse que a presença do Prof. Orlando fora de muita valia para esclarecimento de vários pontos e colocando o assunto em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade, quanto à colocação do Curso de Engenharia Agrícola na área das Ciências Exatas. A seguir, o Prof. Diaz disse que estava na proposta, a integração na área das Ciências Exatas, o Curso de, digo, os Cursos Especiais para formação de professores em disciplinas profissionalizantes do 2º grau. O Prof. Galvão havia levantado o problema de que nesses cursos, ora se especializam professores da área das Ciências Exatas ora da área de Ciências Humanas, entendendo que, por isso, talvez o Curso não ficasse bem incluído na área proposta. Outra informação é de que os alunos desses cursos não solicitariam transferências para outros cursos regulares da Universidade, de vez que esses cursos são de caráter especial. Em razão disso, disse o Prof. Diaz que, talvez, fosse o caso de eliminar os referidos Cursos da classificação por área. O Prof. Galvão, por ter um maior conhecimento do assunto, ficara de fazer um estudo mais acurado do problema e trazer suas conclusões a este plenário. Como não está presente hoje o referido Professor, solicitou que o assunto fosse postergado para uma próxima reunião do COCEP. Item 2. Requerimento de Trajano Lopes Bittencourt, que solicita sua transferência para o Curso de Direito desta Universidade. Foi dada a palavra ao Prof. Diaz que esclareceu o plenário do conteúdo do processo em pauta, sendo após dada a palavra ao Coordenador do Colegiado de Curso de Direito, especialmente convidado pela Presidência para prestar informações complementares sobre o caso. O Prof. Diaz, antecipando-se às informações do Coordenador do Colegiado, disse que Trajano Lopes de Bittencourt havia no dia 1º de dezembro de 1977 solicitado transferência do curso de Direito da Fundação Átila Taborda de Bagé, para o curso de Direito da UFPel. O pedido foi negado sob a alegação de exigência do Colegiado, não preenchida pelo peticonário, qual seja a de que não estava dentro dos limites mínimo e máximo de créditos, 27 e 135 respectivamente. Foi impetrado recurso junto ao COCEP, datado de 8 de março de 1978, e, ouvido o Colegiado de Curso, exarou este o seguinte despacho: "Deixando de lado a solicitação do Colegiado para apreciação de pedidos de transferência, o caso em foco tem um impedimento regimental, eis que o Requerente nunca foi aprovado em Concurso Vestibular para o Curso de Direito. Dessa forma, o Colegiado reitera seu parecer desfavorável exarado às fls. 6 do processo 8959. Pelotas, 18.7.78 - ass) José Gomes Coordenador do Colegiado de Curso de Direito." A Comissão de Graduação do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa em reunião de 17.10.78, aprovou por unanimidade, o parecer do Colegiado de Curso de Direito. Foi dada a palavra ao Prof. José Rodrigues Gomes Neto, Coordenador do Colegiado de Curso de Direito, este se manifestou pela ratificação do parecer de seu Colegiado, depois de uma longa explanação sobre os motivos que levaram o Colegiado a assim proceder. O Ac. José Antonio Adamoli, representante discente pediu a palavra dizendo estar de acordo com o parecer do Colegiado de Curso, por entender que não podem ser prejudicados os vestibulandos que prestaram concurso nesta Universidade ou em outras Universidades, para um curso específico, que nocaço é o de Direito e, o peticonário não prestou vestibular para o Direito e sim para Ciências Econômicas. O assun

to foi colocado em votação, sendo indeferido o recurso impetrado por Trajano Lopes de Bittencourt. Item 3. Requerimento de Neiva Maria Peglow que solicita cursar paralelamente a disciplina de História Social e Política Geral I que é coincidente com as disciplinas de Geografia Humana do Brasil - II e Geografia Física do Brasil II. O Colegiado de Curso indeferiu o pedido por considerá-lo anti-regimental. A Comissão de Graduação do Cocep ratificou a decisão do Colegiado de Curso, já que a mesma está de acordo com o que preceitua o inciso IX do art. 147 do Regimento Geral da UFPel. Em discussão foi aprovado o parecer da Comissão de Graduação, por unanimidade. - Item 5. Calendário Escolar dos Cursos de Graduação para 1979. O Prof. Fernando Luís Caprio da Costa disse ter em seu poder, também, o Calendário - dos Cursos de Pós-Graduação e, apesar de não constar da Ordem do Dia, achava ser o momento para ser apreciado, pois, posteriormente só vigorará depois de baixada Portaria pelo Magnífico Reitor. Em discussão, foram ambos os Calendários aprovados por unanimidade e sem restrições. Item 6. Alteração do Currículo do Curso de Agropecuária do CAVG. O Prof. Diaz disse que tinha em seu poder o processo referido mas, solicitava que o mesmo fosse - retirado da pauta para, em próxima reunião, pudesse ser convidado a comparecer o Coordenador do CAVG que poderia prestar outras informações, digo, informações ao plenário. Entretanto, frisou que o currículo fora elaborado - dentro das normas legais vigentes nada havendo a opor para alterar o referido currículo. Aprovada a proposta apresentada. 7. Alteração do Currículo do Curso de Moral e Cívica. Foi solicitada a retirada do mesmo da Ordem do Dia pelo Prof. Diaz, atendendo pedido do Coordenador do referido Curso que a par da alteração apresentada, outras modificações deveriam ser feitas, - devendo o assunto retornar em próxima reunião do COCEP. Aprovado. 8. Realização de curso de Férias no Curso de Enfermagem e Obstetrícia. Disse o Professor Diaz que uma solicitação de alunos daquele curso pedia a ministração em período especial das disciplinas Métodos e Técnicas de Enfermagem e a de Patologia Geral. O Departamento mostrou-se favorável e assim também - procedeu o Colegiado de Curso e, apreciado pela Comissão de Graduação foi esta pelo atendimento e homologação do referido curso. Aprovado. A Presidência solicitou a retirada de pauta dos processos contendo pedido de re - contratação dos Professores Gastão Coelho Pureza Duarte e José Ignácio de Lima Teixeira. Aprovado. O Prof. Diaz informou ao plenário que apesar de o Regimento Geral disciplinar a matéria no que diz respeito a trancamento de matrículas, inúmeros casos têm surgido com os mais diferentes problemas. A Presidência disse que este assunto era exclusivamente da alçada da Pró - Reitoria de Graduação e Assistência, que deve fazer valer, indistintamente, o que preceitua o Regimento Geral da Universidade. O Prof. Guido Kaster - disse ter em mãos o resultado do trabalho elaborado pela Comissão de Graduação do COCEP juntamente com o Prof. Joaquim José Assumpção Osório no que diz respeito à unificação de disciplinas do ciclo básico na área de Ciências Humanas. Disse que nem todas as disciplinas puderam ser uniformizadas. - O trabalho foi feito em torno das disciplinas de Política, Economia e Sociologia e, agora, vinha para referendo do COCEP, já que os Coordenadores dos Colegiados atingidos foram convocados, cientificados do trabalho que foi por eles homologado. Aprovado. A palavra foi colocada à disposição dos



962  
Set

senhores conselheiros, e o Prof. Fernando Luís Caprio da Costa disse ter em seu poder processos com pedidos de trancamento de matrícula na área - da pós-graduação. O primeiro, de número 10.582, em que é requerente a - Cirurgião-dentista Terezinha Ferreira Medina do Curso de Pós-Graduação em Prótese Dentária. Devido a condições de saúde a mesma solicitou trancamento de matrícula. A Comissão é favorável ao deferimento do pedido. Em discussão, foi aprovado pelo plenário o parecer da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa. Proc. 10424. Requerente Paulo de Azevedo Carvalho que pede cancelamento de disciplinas no Curso de Patologia Animal. A justificativa é a de que o Ministério da Agricultura a cujo quadro pertence o requerente, cancelou a autorização parq eu o, digo, para que o mesmo cursasse a pós-graduação. A Comissão é favorável à pretensão do requerente. Em discussão, foi aprovado o parecer da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, ficando a mesma em suspenso até data a ser marcada, quando os senhores conselheiros serão notificados. A reunião foi reaberta no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, às nove horas, e compareceram os Professores Fernando Nova Cruz Diaz, Fernando Luís Caprio da Costa, Myriam Soúza Anselmo, Teófilo Alves Galvão, Sidney Rocha Castro e José Carlos Lago. Ordem do Dia: Item 1. Alteração do Currículo do Curso de Agropecuária do CAVG. Disse a Presidência que o Prof. Moreira, Coordenador do CAVG se encontra em férias e foi impossível sua localização para que comparecesse nesta reunião para dar maiores esclarecimentos sobre o assunto. Foi o processo retirado de pauta ficando para a próxima reunião. Quanto ao item 2, foi solicitada pela Comissão de Graduação a retirada de pauta já que a mesma necessita de maiores subsídios para apreciar a alteração de currículo da Faculdade de Direito. Os processos constantes dos ítems 3 e 4, foram retirados de pauta a pedido do Presidente da Comissão de Graduação. Em outros assuntos de interesse imediato, o Senhor Presidente deu conhecimento ao plenário de um pedido de desmembramento de um Departamento. Trata-se do Departamento de Nutrição e Alimentos da FAEM. Mas, como este é um assunto que precisa ser longamente estudado, disse achar interessante que se nomeasse uma Comissão que entrasse em contato com os elementos do Departamento e colhesse maiores subsídios para uma decisão do COCEP. Foram designados para esse trabalho os professores Teófilo Alves-Galvão e Sidney Rocha Castro. A seguir foi enfocado o processo que contém pedido de suspensão de projeto de Pesquisa: "Aplicação de Corantes Comerciais em Tecidos," e a reversão das horas para a Prof. Leila Hadler que está cursando pós-graduação a nível de especialização na UCPel. Homologada a solicitação. O Senhor Presidente informou que o Prof. Castelar-Braz Garcia havia solicitado demissão de membro do COCEP, em virtude de seu afastamento para cursar Pós-graduação na UFRGS. Deverão ser convocados os Coordenadores dos Colegiados de Cursos, para eleger um substituto. Com a palavra o Prof. Fernando Luís Caprio da Costa, Presidente da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa, passou ao relato dos seguintes processos: Proc. 12535. Projeto do Curso de Especialização em Economia Doméstica que funcionará a partir de 1979. O Conselho de Pós-Graduação em reunião de 18 de dezembro de 1978 aprovou o projeto. Encaminhado à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do COCEP, esta foi pelo deferimento do pedido. Em discussão foi aprovado por unanimidade, quanto ao mérito. Da mesma forma foi apresentado o processo de criação do Curso de Especialização em Educação Física, havendo a Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa se manifestado favorável à sua aprovação. Aprovado pelo Conselho. Proc. -

268  
pul

Pedido de trancamento de matrícula de Terezinha Ferreira Medina, no Curso de especialização em Prótese Dentária, apresentado fora do prazo previsto no calendário escolar, mas, em razão da impossibilidade da mesma prosseguir no curso, por motivos de saúde, foi a Comissão pelo deferimento do pedido. Aprovado o parecer da Comissão. O Prof. Caprio disse que outro assunto que trazia à consideração do plenário era o que dizia respeito aos pedidos de trancamento ou de inscrição em disciplinas fora do prazo previsto no calendário escolar. Agora, todos esses pedidos são encaminhados diretamente ao COCEP e, caso fosse possível, para não absorver o Conselho com esses fatos rotineiros, sugeriu, s.m.j., que fossem autorizados os pró-reitores para resolver esses problemas que vão surgindo e, caso os interessados não se conformassem com a decisão, então, sim, poderiam recorrer ao COCEP. O Prof. Sidney Castro disse que isso seria muito prático pois a maioria dos casos era de rotina. Outro processo trazido pelo Prof. Caprio foi o do cancelamento de disciplinas do curso de Patologia Animal, de Paulo Azevedo Carvalho, já que o ministério da Agricultura, do qual é funcionário determinou o seu retorno. Em discussão, foi aprovado. Em seguida a Presidência disse colocar em discussão a proposição de que as Pró-Reitorias de Graduação e Assistência de Pós-Graduação e Pesquisa, resolvessem os casos citados, de rotina, e de que somente em grau de recurso viriam para o COCEP. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, Paulo Machado Vieira, Secretário dos Conselhos Superiores, tirei a presente ata.

*Karla  
Paulo Machado Vieira*